

ALÉM DO GOVERNO E DA LEI: A FABRICAÇÃO DA POLÍTICA¹

Beyond the Government and Law: the production of policy

Ana Paula Repolês Torres possui pós-doutorado em Filosofia Política pela Universidade Federal de Minas Gerais, sendo doutora em Filosofia, mestre e bacharel em Direito pela mesma instituição de ensino. Atualmente é analista judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e tutora de “Introdução ao Direito Constitucional” do Conselho Nacional de Justiça. Como pesquisadora desenvolveu projetos junto ao Observatório da Justiça Brasileira e sobre o tema “*Democracia e Elitismo em Leo Strauss*”. Em sua vasta produção bibliográfica Torres demonstrou grande interesse pela filósofa política alemã Hannah Arendt (1906-1975), como verificamos em “*Pensando a liberdade de 'expressão' com Hannah Arendt*” (2012), “*O paradoxo da biopolítica: a atualidade da violência nas sociedades modernas a partir de Foucault e Arendt*” (2007) e “*O sentido da política em Hannah Arendt*” (2007), além de sua obra referencial, “*Direito e política em Hannah Arendt*”, publicada pela editora Loyola em 2013, a qual é uma enriquecida versão de sua tese de doutorado vencedora do “Prêmio UFMG de Teses 2012”.

É ao terceiro capítulo desta obra, intitulado “*Além do governo e da lei*”, especificamente sobre o subtítulo “*A fabricação da política*”, que dedicamos especial atenção. Segundo a autora, ao se refletir acerca da relação entre política democrática e direito, é preciso apreciar o direito não como lei ou termo meramente positivista, mas como uma “exigência de liberdade e igualdade de todos”². Posta assim a questão, convém demonstrar que o principal impasse desta dualidade, se é que podemos utilizar tal expressão, é que talvez os pressupostos democráticos sejam capazes de desestabilizar a própria democracia plenamente constituída, ou seja, nesta hipótese a democracia negar-se-á a si mesma.

¹ Referente à obra: TORRES, Ana Paula Repolês. *Além do governo e da lei*. In: TORRES, Ana Paula Repolês. *Direito e política em Hannah Arendt*. 1. ed. São Paulo: Loyola, 2013. p.91-145. ISBN: 978-85-15-04022-3.

² 2013, p.91.

Unívoco dizer que esta capacidade de confrontar a realidade das coisas de modo a atingir a extremidade de sua própria constituição política pertence excepcionalmente ao regime democrático, pois é o único suficientemente hábil a garantir a integral conservação do presente sem obstar ou negar a inserção do novo, do desconhecido e da incógnita política. Por este modo, Torres inicia sua investigação percebendo a política como uma esfera de atuação que conduz a sociedade a uma delimitação normativa vinculada ao direito que, embora objetivo e realista, é inovador e temporal – passível de infindáveis modificações.

Ao seguir da obra, com vistas a alcançar a essência do ser político em Hannah Arendt, ou melhor, da fabricação da política, Ana Paula Repolês Torres remonta às tradições do pensamento político, nas quais Arendt alega que a política tornou-se dependente da coisa realizada ou realizável, o “saber-fazer”³, ainda que anterior à própria execução, isto é, substituição da ação política pela figura do governo. Tal substituição é o que faz a autora, pela seriedade dos ditames de Hannah Arendt, questionar a legitimidade da ordem governante/governado (senhor/escravo), na qual, aparentemente, “é natural alguns mandarem e outros obedecerem”⁴.

É a democracia moderna a responsável pelo rompimento desta ordem de dominação e, ademais, como efeito de tal ruptura, um repensar do complexo social, político e jurídico enquanto ser imperfeito, inacabado e deficiente. Em sua obra, Torres insiste no fato de que o único “regime político” moderno capaz de gerenciar os mecanismos da justiça, compreendida como preservação da liberdade e igualdade entre os pares, é a democracia, uma vez que esta garante a pluralidade de pensamentos e vislumbra a condição da “vida boa”. Seja por influência dos princípios da Revolução Francesa do ano de 1789 ou pelos enfrentamentos políticos do contexto histórico, é certo afirmar que a democracia moderna desintegra a noção de “dono do poder” a partir da universalidade da igualdade e da tolerância às idiosincrasias pessoais de cada cidadão.

Tenha-se presente que, apesar de tal importância, conforme as palavras de Arendt reiteradas por Torres, a política enquanto fabricação é potencializada na modernidade a medida que exalta a racionalização do “fazer”, a “ascensão do *homo faber*”⁵. Constata-se,

³ 2013, p.93.

⁴ 2013, p.96.

⁵ 2013, p.104.

portanto, que a renovação do ser depende muito menos da normatividade do “fazer” do que da natureza da atividade política propriamente dita.

Por fim, cumpre assinalar pelas palavras da autora, que Hannah Arendt elege a democracia como “o regime mais adequado à condição humana e correlato à própria concepção do político”⁶, porquanto harmoniza os fatores particulares, sociais, jurídicos e políticos dentro do mesmo corpo político. Isto posto, sendo inata ao homem a disposição à convivência digna e respeitosa, cabe a este explorá-la de modo a manifestá-la e amadurecê-la na sociedade e em si próprio enquanto indivíduo.

Victor Bacelete Miranda⁷

⁶ 2013, p.103.

⁷ Mestrando em Filosofia pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - FAJE. Pós-graduando *lato sensu* em Teoria e Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC MINAS. Bacharel em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC. E-mail: victorbacelete@hotmail.com